

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina

Aviso n.º 17933/2024/2

Sumário: Procedimento concursal para recrutamento de cargo de direção intermédia de 2.º grau – coordenador da área de pré-graduação da Direção de Serviços de Gestão Académica.

Procedimento concursal para recrutamento de cargo de direção intermédia de 2.º Grau – Coordenador da Área de Pré-Graduação da Direção de Serviços de Gestão Académica

1 – Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro, e na sequência de despacho autorizador do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor João Eurico Cabral da Fonseca, de 03/07/2024, faz-se público que a Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa pretende abrir, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente anúncio na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, para a Área de Pré-Graduação da Direção de Serviços de Gestão Académica da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

2 – Tipo de procedimento: O presente aviso reveste a forma de procedimento para recrutamento de cargo de direção intermédia de 2.º grau.

3 – Local de Trabalho: Nas instalações da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

4 – Área de atuação: A referida no ponto 8 do artigo 13.º do Regulamento de Organização dos Serviços da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, constante do Despacho n.º 6392/2024, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 06 de junho, em conjugação com as competências genéricas previstas no artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro.

5 – Remuneração e condições de trabalho: As previstas como condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, vigentes para os/as dirigentes e contratados/as em funções públicas.

6 – Duração: Pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 já citada.

7 – Requisitos legais de provimento: Podem candidatar-se a este procedimento de seleção, os/as trabalhadores/as dotados/as de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam, até ao final do prazo para apresentação das candidaturas, os requisitos previstos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro.

8 – Perfil exigido:

a) Licenciatura em área adequada ao exercício das funções;

b) Experiência profissional comprovada em instituições de Ensino Superior;

c) Possuir competências técnicas e aptidão para o exercício do cargo a prover, designadamente:

c1) Experiência na gestão técnica e administrativa dos processos relacionados com o percurso académico e a certificação dos/as estudantes, a gestão do acesso e reconhecimento de habilitações, e a gestão curricular;

c2) Experiência na gestão de espaços pedagógicos;

c3) Experiência nos processos de monitorização do ensino-aprendizagem, na elaboração de estudos e projetos, no apoio nos processos de revisão curricular e na gestão de processos referentes à mobilidade académica, através de programas de cooperação institucional, nacionais e internacionais, como sendo o programa Erasmus;

c4) Experiência em sistemas de informação de gestão académica;

c5) Experiência em produção e disponibilização de informação para suporte à decisão;

c6) Domínio falado e escrito de língua inglesa.

9 – Métodos de seleção:

a) Avaliação curricular, que visa avaliar a adequação das competências expressas pelo/a candidato/a, no *curriculum vitae*, ações de formação apresentadas, e outros documentos que façam prova da experiência profissional de cada candidato/a, relativamente às exigências do cargo.

b) Entrevista pública que visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício do cargo.

9.1 – A seleção é feita por escolha, nos termos do n.º 6.º do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro.

9.2 – Nos termos do n.º 7 do mesmo artigo do diploma citado, o Júri pode considerar que nenhum dos/as candidatos/as reúne as condições para ser designado/a.

9.3 – Os/As candidatos/as que, através de documentação de candidatura apresentada, demonstrem satisfazer os requisitos formais de provimento serão, oportunamente, convocados/as para a realização da entrevista e discussão curricular, por e-mail, com recibo de entrega, com pelo menos 5 dias úteis de antecedência, relativamente à data de entrevista, considerando-se como desistência, no prosseguimento do procedimento, a não comparência dos/as candidatos/as na data, local e hora indicados.

10 – Forma, prazo e local de apresentação de candidaturas: As candidaturas deverão ser apresentadas e formalizadas, através de requerimento datado e assinado, acompanhado dos documentos referidos nos pontos 11 e 12, e remetidas até ao termo do prazo fixado no ponto 1, por correio, em carta registada com aviso de receção, para o endereço postal, Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Direção de Serviços de Pessoas e Formação, Av. Professor Egas Moniz, 1649-028 Lisboa, ou entregues, pessoalmente, na morada acima indicada.

11 – Requerimento:

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

Identificação (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do número de identificação pessoal e data de validade, número de contribuinte, residência, código postal, número de telefone e contacto/endereço eletrónico), as habilitações literárias, a situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo e carreira e categoria detida, organismo a cujo mapa de pessoal pertence, e ainda, organismo onde exerce funções, caso os organismos de origem e de exercício de funções não coincidam) e a identificação do procedimento a que a candidatura diz respeito.

12 – O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de a candidatura não ser considerada, dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado e atualizado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das atividades relevantes, bem como da formação profissional detida (ações de formação, estágios, especializações, seminários, conferências, etc.);

b) Fotocópias dos certificados comprovativos de cada ação de formação profissional frequentada, com indicação da entidade que a promoveu, período em que a mesma decorreu e respetiva duração;

c) Fotocópias de outros documentos instrutórios do *curriculum vitae*, considerados adequados pelos/as candidatos/as;

d) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste a relação jurídica de emprego público, a categoria detida e o tempo de serviço na carreira e em funções públicas;

e) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias.

12.1 – O Júri pode solicitar aos/às candidatos/as e/ou aos respetivos organismos de origem outros elementos considerados necessários à instrução do processo de concurso, nomeadamente a declaração de conteúdo funcional emitida pelo organismo onde exerce funções.

13 – Publicitação da decisão final:

Os/As candidatos/as serão notificados/as do resultado do procedimento concursal, por e-mail com recibo de entrega.

O procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados, conforme estabelece o n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro.

14 – Composição e identificação do Júri:

Presidente – Ana Cristina Jacinto da Silva, Administradora da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal efetivo – Bruno Rafael da Graça Oliveira, Diretor de Serviços de Gestão Académica da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal efetivo – Paula Rosa Gomes Fialho Matos Rei, Diretora de Serviços do Departamento Académico dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa.

30 de julho de 2024. – O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor João Eurico Cabral da Fonseca.

317981689